



Create value with public funding

Portugal 2020: Aviso N.º 06/SI/2019 - Sistema de Incentivos à Qualificação das PME

Foi publicado, no sítio do Portugal 2020, o Aviso para a Apresentação de Candidaturas (Aviso) N.º 06/SI/2019, o qual visa conceder apoios financeiros a projetos que reforcem as capacidades estratégicas e de gestão competitiva, como sistemas de gestão da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, redes modernas de distribuição e colocação de bens e serviços e a utilização de Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC).

Aviso N.º 06/SI/2019
Qualificação das PME

Tipologia de projetos e modalidade de candidatura

São suscetíveis de apoio os projetos individuais de qualificação das estratégias de PME que concorram para o aumento da sua competitividade, flexibilidade e capacidade de resposta ao mercado global, nos seguintes domínios imateriais de competitividade: (i) inovação organizacional e gestão; (ii) economia digital e TIC; (iii) criação de marcas e *design*; (iv) desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos; (v) proteção de propriedade industrial; (vi) qualidade; (vii) transferência de conhecimento; (viii) distribuição e logística; e, (ix) eco-inovação.

Natureza dos beneficiários e área geográfica de aplicação

São suscetíveis de apoio as PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

O presente Aviso tem aplicação nas regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve), sendo que a localização do projeto corresponde à região onde se localiza o estabelecimento do beneficiário no qual irá ser realizado o investimento.

Para os projetos com investimentos localizados nas regiões de Lisboa e do Algarve, a empresa deverá apresentar uma candidatura autónoma para os investimentos localizados em cada uma dessas regiões.

Âmbito setorial

São enquadráveis os projetos inseridos em atividades económicas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis com relevante criação de valor económico para a região alvo ou contribuam para um melhor posicionamento na cadeia de valor dos mesmos e não digam respeito a serviços de interesse económico geral.

Estão, no entanto, excluídos do presente Aviso, entre outros, os projetos que se integrem nas seguintes atividades:

- Financeiras e de seguros (divisões 64 a 66);
- Defesa (subclasses 25402, 30400 e 84220);
- Lotarias e outros jogos de aposta (divisão 92).

Nas atividades de comércio (divisões 45 a 47) são apenas enquadráveis as empresas, cujas vendas no mercado externo valorizem a oferta nacional, traduzida no efeito de arrastamento que essa atividade comercial possa ter ao nível da produção noutras empresas localizadas em território nacional.

Condições de acesso específicas

Para além dos critérios específicos de elegibilidade definidos no Regulamento Específico, os projetos a apoiar têm ainda de contribuir para os objetivos e prioridades enunciadas no Aviso e observar as seguintes principais condições de acesso:

- Para efeitos de comprovação do estatuto PME, as empresas devem obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica através do sítio do IAPMEI;
- O limite mínimo de despesa elegível total por projeto é de Euro 25 mil;
- O projeto deve ter data de candidatura anterior à data de início dos trabalhos, não sendo admitidos quaisquer adiantamentos para sinalização;
- Se o beneficiário tiver outra candidatura aprovada nesta Tipologia de Investimento, a avaliação da candidatura submetida a este Aviso deve ter em conta os resultados contratados pelo beneficiário no projeto anterior.

No presente Aviso, o ano de 2017 é utilizado como referência de pré-projeto, podendo ser apresentadas as contas aprovadas pelos órgãos competentes da empresa relativas ao ano anterior à submissão da candidatura, sujeitas a confirmação após disponibilização da Informação Empresarial Simplificada (IES).

Tratamento de Dados Pessoais

Os beneficiários devem assegurar o cumprimento das regras do Regulamento Geral de Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativamente a dados pessoais que disponibilizem para efeitos de candidatura e sua execução.

Regras e limites à elegibilidade de despesas

O presente Aviso não contempla a elegibilidade de despesas relativas a formação de recursos humanos.

Adicionalmente, no contexto do presente Aviso, fixa-se como limite máximo o valor de Euro 1.850 para o salário base mensal relativamente aos custos com a contratação de quadros técnicos.

No âmbito do presente aviso valoriza-se a contratação de novos recursos humanos qualificados (com nível de qualificação igual ou superior a 6) com competências específicas na área de inovação, na medida em que forem utilizados no projeto e durante a execução do mesmo.

São elegíveis os custos associados à implementação de um sistema de gestão da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, devendo abranger a respetiva certificação por entidade acreditada, designadamente ao abrigo da norma portuguesa NP4552:2016, de acordo com as despesas elegíveis detalhadas no Aviso.

O presente Aviso não contempla a elegibilidade de quaisquer despesas realizadas em data anterior à data da candidatura, incluindo os estudos de viabilidade.

Finalmente, cada beneficiário apenas pode apresentar uma candidatura.

Critérios de seleção das candidaturas

A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de mérito do projeto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$MP=0,3A+0,2B+0,2C+0,3D$, em que:

- A: Qualidade do projeto;
- B: Impacto do projeto na competitividade da empresa;
- C: Contributo do projeto para a economia;
- D: Contributo do projeto para a convergência regional.

Taxas de financiamento, forma e limites dos apoios

Os apoios a conceder revestem a forma de incentivo não reembolsável, de acordo com o estabelecido no Regulamento Específico.

Os incentivos a conceder, no âmbito do presente Aviso, são calculados através da aplicação às despesas consideradas elegíveis de uma taxa de 45%, com exceção dos incentivos a conceder pelo Programa Operacional Regional de Lisboa, os quais são calculados através da aplicação, às despesas elegíveis, de uma taxa máxima de 40%.

Modalidades e procedimento para a apresentação de candidaturas

A apresentação de candidaturas é feita através de formulário eletrónico no Balcão Portugal 2020.

O prazo para a apresentação de candidaturas ao abrigo do presente Aviso decorre entre o dia 9 de abril de 2019 e o dia 31 de maio de 2019 (19 horas).

Para mais detalhes, consulte o [Aviso N.º 06/SI/2019](#).

Contactos

Para mais informações, por favor contacte:

Lisboa: +351 210 427 500

Porto: +351 225 439 200

"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respectivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de audit and assurance, consulting, financial advisory, risk advisory, tax e serviços relacionados. A nossa rede de firmas membro compreende mais de 150 países e territórios e presta serviços a quatro em cada cinco entidades listadas na Fortune Global 500®. Para conhecer o impacto positivo criado pelos aproximadamente 286.000 profissionais da Deloitte aceda a www.deloitte.com.

Esta comunicação contém apenas informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (em conjunto a "Rede Deloitte"). Deve aconselhar-se com um profissional qualificado antes de tomar qualquer decisão que possa afetar as suas finanças ou negócio. Nenhuma entidade da Rede Deloitte pode ser responsabilizada por quaisquer danos ou perdas sofridos por quem haja baseado a sua decisão nesta comunicação.

© 2019 Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.